



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

REVOGADO

DECRETO Nº 016/93

" DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE A PÁSCOA ".

Arq **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do
Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas dependências
administrativas, da Prefeitura do Município de Bertioga e nos estabelecimentos
da Rede Municipal de Ensino no dia 08 de Abril de 1.993;

único - As compensações serão programadas por ordem
de serviço do Departamento de Administração.

Art. 2º - Não haverá expediente nas repartições Públicas
Municipais no dia 09 de Abril de 1.993, sexta-feira da paixão.

Art. 3º - Os serviços imprescindíveis a população e ao
serviço público obedecerão ao horário normal de trabalho.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bertioga, 30 de Setembro de 1.993.

Arq JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Competente
Departamento de Administração

HELICIO G. CUNHA
Diretor de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária